



Publicado na Edição nº 2.891, Seção Itarana/ES, páginas 122/123 do DOM/ES de 19/11/2025

DECRETO 2.276/2025

**CRIA A OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NA EMEIEF PROFESSOR JOSUÉ
BALDOTTO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal nº 676, de 29 de novembro de 2002,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 127 da Resolução CEE nº 3.777/2014, que trata da criação de cursos e modalidades de ensino nas instituições públicas de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e organização da oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino, de forma a garantir o direito de acesso à educação básica pública e de qualidade;

CONSIDERANDO o interesse público na adequação da estrutura da rede municipal de ensino às demandas educacionais da comunidade local;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Itarana/ES, a oferta da Educação Infantil na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Josué Baldotto, localizada na sede deste município.

Art. 2º A oferta da Educação Infantil compreenderá a etapa da Pré-Escola, destinadas ao atendimento de crianças na faixa etária de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, conforme as normas estabelecidas pela legislação educacional vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação de Itarana/ES adotará as providências necessárias para o adequado funcionamento da oferta, observando os parâmetros pedagógicos, estruturais e administrativos estabelecidos pela Resolução CEE nº 3.777/2014 e demais normativas correlatas

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 18 de novembro de 2025

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana